



**INSTRUMENTO PARTICULAR DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO  
REGULAMENTO DO G5 CIDADE NOVA FUNDO DE INVESTIMENTO  
IMOBILIÁRIO  
CNPJ/ME: 34.197.700/0001-30  
("Fundo")**

Por este instrumento ("IPA"), a **SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-919, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 62.285.390/0001-40 ("Administradora"), na qualidade de administrador fiduciário do **FUNDO**.

**CONSIDERANDO QUE:**

- (A) O Regulamento do Fundo, em seu art. 11, possui três classe de cotas, a saber: cotas seniores, cotas subordinadas e cotas mezanino, desde 07 de abril de 2021.
- (B) A versão do Regulamento registrada na CVM não possui a definição de cotas mezanino.

**RESOLVE:**

1. **ALTERAR** a versão do Regulamento registrado na CVM com intuito de prever a definição de cotas mezanino no art. 11, conforme deliberação datada do dia 07 de abril de 2021 em assembleia geral de cotistas.
2. **APROVAR** a nova versão do Regulamento, que passa a vigor na forma do Anexo I deste IPA.

São Paulo, 24 de maio de 2023

**SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

**ANEXO I  
REGULAMENTO**

*[restante da página intencionalmente deixado em branco]*